



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CGC n° 08.924.813/0001-80

Av. Américo Falcão, n° 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000

LEI N° 828/2016.

DENOMINA DE RUA E DETERMNA
PROVIDENCIAS CORRELATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominado de Rua: **Jorge Firmino Paulo**, uma artéria localizada por traz da rua: Antonio Luiz Falcão, tendo também como referência as residências de Welando do peixe e Ana Maria de Biu Chagas, no inicio da referida artéria na cidade de Lucena-PB.

Art. 2° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Lucena 22 de março de 2016.


Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito



Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2016 Lucena 22 de março de 2016 nº 3397

A T O S D O P O D E R E X E C U T I V O

LEI Nº 828/2016.

DENOMINA DE RUA E DETERMNA
PROVIDENCIAS CORRELATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **Jorge Firmino Paulo**, uma artéria localizada por traz da rua: Antonio Luiz Facão, tendo também como referência as residências de Welando do peixe e Ana Maria de Bui Chagas, no inicio da referida artéria na cidade de Lucena-PB.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Lucena 22 de março de 2016.


Marcelo Sales de Mendonça

Prefeito